

**PROCEDIMENTO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Procuradoria Trabalhista**

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 1.1. Fica divulgado o gabarito contendo as respostas da prova realizada, nos termos do Edital de Instauração do Processo Seletivo dos estagiários de pós-graduação da Procuradoria-Geral do Estado.

Valor: 10,0 pontos

1. Recurso cabível (2,0)

- Recurso Ordinário. (2,0)

2. Argumentos jurídicos (6,0)

(O candidato deve apresentar ao menos três argumentos, enfrentando os fundamentos da sentença.)

a) Responsabilidade subsidiária da Administração Pública (2,0)

- Inadimplemento trabalhista não gera responsabilidade automática do ente público. (0,5)
- Necessidade de demonstração concreta de culpa na fiscalização. (0,5)
- Impossibilidade de presumir culpa in vigilando a partir do inadimplemento. (0,5)
- Ausência de prova concreta de conduta negligente do Estado. (0,5)

b) Tema 1118 do STF – ônus da prova (2,0)

- Vedação à responsabilização fundada na inversão do ônus da prova. (0,75)
- Ônus da reclamante de comprovar a conduta negligente do ente público ou o nexo causal. (0,75)
- Declaração da própria reclamante de que jamais comunicou irregularidades ao Estado. (0,5)

c) Equiparação salarial (2,0)

- Inexistência de direito à equiparação salarial fundada apenas na semelhança das funções exercidas. (0,5)
- Distinção entre os vínculos jurídicos da trabalhadora terceirizada e dos servidores públicos estaduais. (0,5)
- Tema 383 do STF: impossibilidade de equiparação remuneratória entre empregados terceirizados e trabalhadores vinculados ao tomador. (0,5)
- Inaplicabilidade do princípio da isonomia como fundamento para as diferenças salariais deferidas. (0,5)

3. Escrita, correção gramatical e clareza (2,0)

Desconto de até 0,25 por erro que comprometa a clareza ou a correção da resposta.

-
- 1.2. Fica a partir desta data iniciado o prazo de 2 (dois) dias corridos para impugnação do gabarito, nos termos do item 4.2.2. do Edital de Instauração.
- 1.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da questão recorrido, do recorrente e as razões de impugnação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Rosane Ribeiro
Núcleo de Recursos Humanos Setorial

PROCURADORIA TRABALHISTA - PRT

TABELA DE NOTAS

CANDIDATO(A)	NOTA QUESITO 1	NOTA QUESITO 2	NOTA QUESITO 3	NOTA FINAL
Vanessa Cubas da Luz	2,0	6,0	2,0	10,0
Danielly Débora Rodrigues da Silva	2,0	5,0	2,0	9,0
Jéssica Valéria Pereira da Silva	2,0	4,5	2,0	8,5
Laís Aragão dos Santos	2,0	4,0	2,0	8,0
Karina Salles de Carvalho	2,0	2,5	2,0	6,5
Aline Cristina da Silva Saldanha	2,0	2,0	2,0	6,0
Júlia Tonon	2,0	1,0	2,0	5,0
Ana Cristina Umeo dos Anjos	0,0	0,0	2,0	2,0